



LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 023/2019

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. GEDER FOLLMER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 001.355.380-17, residente e domiciliado na rua Mato Grosso do Sul, 23, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS BEDIN LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 176, Centro, na Cidade de Soledade/RS, inscrita no CNPJ nº 88.680.228/0001-10, neste ato representada pelo seu diretor/gerente Sra. Maria De Lurdes Binotto Bedin, portadora do CPF Nº 179.926.560-91, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 001/2019.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Convite nº 001/2019, anexo I e anexo VII, sendo que a entrega deverá ser num prazo máximo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato e autorização de entrega, por secretaria conforme o anexo V.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota Fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 2.211,58 (dois mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)**, pelos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 45, 52, 96 e 141.

Empresa: COMERCIAL DE MAQUINAS BEDIN LTDA					
Item	Quantidade	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
20	96,00	UN	Cola glitter fr 35 g cor azul	1,58000	151,68
21	96,00	UN	Cola glitter fr 35 g cor dourado	1,58000	151,68
22	96,00	UN	Cola glitter fr 35 g cor prata	1,58000	151,68
23	96,00	UN	Cola glitter fr 35 g cor verde	1,58000	151,68
24	96,00	UN	Cola glitter fr 35 g cor vermelho	1,58000	151,68
25	15,00	UN	Envelope plástico p/ pasta tamanho ofício, 0,20mm, c/ 4 furos pct c/ 100 und	21,00000	315,00
45	43,00	UN	Grampeador de mesa metálico, 26/6 C - 26 CIS alcance 110mm, capacidade para grampear mínimo de 20 folhas, de 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximado a 8,5/5/20cm	20,40000	877,20
52	25,00	UN	Fita adesiva transparente larga 45mm x 50mm, similar a 3mm	3,20000	80,00



96	40,00	UN	Pincel para pintura com tinta guache, com cerdas macias, chato nº 18	3,80000	152,00
141	1,00	UN	Espiral para encardenação 17mm p/ 100 transparente pct com 100 un	28,98000	28,98
Total dos Produtos					2.211,58

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 001/2019.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00003 – Gestão Administrativa da Secretaria da Administração;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 09 – Desenvolvimento Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 10 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 07 de fevereiro de 2019.


GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

COMÉRCIO DE MÁQUINAS BEDIN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


